EDITAL Nº 001/2025-PPGEFB - Comissão de Bolsas

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, MESTRADO/PPGEFB

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação - Mestrado/PPGEFB, com área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 137/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB, do Campus de Francisco Beltrão, com vigência a partir de 2021.

Considerando a Portaria CAPES nº 76, que aprovou o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e as Portarias conjuntas CAPES/CNPq nº 1 e 2, ambas de 15 de julho de 2010;

Considerando a Instrução de Serviço nº 004/2023-PRPPG, de 12/09/2023, que instrui sobre procedimentos para o acúmulo de bolsas CAPES no âmbito da Pós-graduação da Unioeste.

Considerando o Edital nº 027/2024-PRPPG, referente à Chamada Pública nº 014/2024, do Programa de bolsas de Mestrado e Doutorado da Fundação Araucária.

Considerando o Edital nº 017/2024-PPGEFB, publicado em 28 de novembro de 2024.

Torna Público:

Art. 1º. O resultado do processo de seleção de Bolsa de Estudos, do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado/PPGEFB, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 017/2024-PPGEFB.

Art. 2º. Candidato Classificado e Convocado para assumir Bolsa de estudos no PPGEFB:

CANDIDATO(A)	LINHAS DE PESQUISA
Vinícius Luiz da Silva	Sociedade, Conhecimento e Educação

Art. 3º. O **candidato** fica convocado para encaminhar para o e-mail do Programa: mestradoeducacaofb@gmail.com **os documentos abaixo relacionados,** impreterivelmente até 31 de janeiro de 2025:

- Cópia do CPF, RG (frente e verso);
- Comprovante de endereço residencial;
- Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Ficha de identificação do bolsista indicado (Anexo II do Edital nº 027/2024-PRPPG);
- Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III do Edital nº 027/2024-PRPPG);
- Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV do Edital nº 027/2024-PRPPG);

Art. 4º. O não envio de quaisquer dos documentos relacionados no Art. 4º, pelos candidatos convocados no Art. 3º, no prazo estabelecido, resultará na perda do direito à bolsa.

Art. 5º. Exigir-se-á do bolsista:

a) Dedicação exclusiva ao Programa;

b) comprovação de desempenho acadêmico consoante com as normas definidas no Regulamento do PPGEFB e da Chamada Pública nº 014/2024;

c) Participação do Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado, com o seu orientador;

d) Aprovação em todas as disciplinas (a reprovação em qualquer disciplina, seja obrigatória ou eletiva, resulta no cancelamento da bolsa de estudos);

e) Realização do Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016 e no Regulamento do Programa;

f) Conclusão da defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses contados a partir da data de matrícula no Programa;

g) Comunicação, ao orientador e à comissão de bolsa, de qualquer atividade remunerada realizada durante a vigência da bolsa;

h) Manutenção do currículo lattes atualizado na plataforma lattes, registrando a condição de bolsista e a agência de fomento;

i) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

j) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

k) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e Fundação Araucária como financiadoras do Programa de Bolsas de Mestrado, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

l) Elaborar relatório técnico final (Anexo I do Edital nº 027/2024-PRPPG) para apreciação do orientador (após 24 meses, ou quando a bolsa for cancelada) e, posteriormente encaminhar, em até 30 dias após do final da bolsa, para os e-mails:

mestradoeducacaofb@gmail.com, prppg.proap@unioeste.br e prppg.posagraduacao@unioeste.br

m) Observar o que dispõe o Ato da Diretoria Executiva no 39/2024, que estabelece o Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e o Colegiado deste Programa.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ANTONIO BONAMIGO
Data: 23/01/2025 07:22:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Antônio Bonamigo
Presidente da Comissão de Bolsas
Coordenador do PPGEFB
Portaria nº 3239/2024-GRE